

***Edital N° 09/2025/PROEN
SELEÇÃO DE TUTOR PARA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL (PET) MECATRÔNICA
DO IFSC - CÂMPUS
FLORIANÓPOLIS***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL N.º 09/2025/PROEN - SELEÇÃO DE TUTOR PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) MECATRÔNICA DO IFSC - CAMPUS FLORIANÓPOLIS

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Prof. Zizimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET) Mecatrônica, conforme as disposições deste edital.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial foi instituído pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e é regulamentado pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013; pela Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013; e pela Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013. Conduzido pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial, o PET é formado por grupos de estudantes do curso de graduação, com tutoria de um docente.

2. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por objetivo geral selecionar professor tutor para atuar no grupo PET Mecatrônica do IFSC Câmpus Florianópolis.

3. APOIO CONCEDIDO

O tutor selecionado receberá mensalmente bolsa durante a vigência deste edital, de acordo como prevê o Art. 14º da Portaria MEC nº 343/2013, sendo atualmente R\$2.100 o valor da bolsa de mestrado e R\$3.100 o valor da bolsa de doutorado. Além disso, o professor tutor recebe para o custeio das atividades do programa, o valor equivalente a uma bolsa de iniciação científica por aluno participante do Grupo PET sob sua supervisão.

4. CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	16/12/2025
Data do início das inscrições	23/12/2025
Data limite para envio das propostas	11/02/2026
Análise das propostas recebidas	12/02/2026 a 19/02/2026
Divulgação do resultado parcial	20/02/2026
Prazo para envio de recurso	23/02/2026
Divulgação do resultado final	25/02/2026
Início das atividades da tutoria	02/03/2026

5. REQUISITOS

5.1 Ser professor efetivo do IFSC, sem vínculo empregatício com outra instituição;

5.2 Pertencer ao quadro permanente do curso superior de Bacharelado em Mecatrônica do IFSC;

5.3 Ter currículo Lattes atualizado (em 2025);

5.4 Ter titulação, preferencialmente de doutor.

Parágrafo único: Os professores com titulação de mestre também podem se candidatar ao edital para análise de currículo pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET - CLAA - PET.

5.5 Não ser ocupante de cargo de direção (CDs) no IFSC;

5.6 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6.2 Dispor de carga horária mínima de dez (10) horas semanais para orientar os estudantes bolsistas no desenvolvimento das atividades do PET sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

6.3 Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes bolsistas, responsabilizando-se por informar à CLAA-PET os casos de: desistência da bolsa, trancamento de matrícula, conclusão de curso, aquisição de vínculo empregatício, recebimento de mais uma bolsa de pesquisa (seja ela do IFSC ou de qualquer outra instituição), não cumprimento da carga horária relacionada às atividades do PET, bem como qualquer evento que justifique o cancelamento da(s) bolsa(s);

6.4 Elaborar planejamento e relatório anuais das atividades do grupo PET bem como o relatório de custeio;

6.5 Participar, presencialmente, de todos os eventos, internos e externos, quando solicitado pela CLAA-PET ou pela coordenação do Curso Mestrado;

6.6 Incluir o nome do bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual sua atuação estiver vinculada, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;

6.7 Acompanhar e manter atualizado os dados solicitados no sistema sigpet.mec.gov.br, ou outro que venha a substituir este sistema.

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Plano de Atividades dos bolsistas deverá ser apresentado de acordo com o Anexo 01 a este edital e submetido no e-mail pet@ifsc.edu.br

7.2 O Plano de Atividades deverá ser encaminhado para ciência e assinatura do coordenador de curso, antes de ser submetido a este edital.

7.3 O Plano de Atividades - Anexo 01 - deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o e-mail pet@ifsc.edu.br .

7.4 Caso o proponente envie mais de um e-mail, será considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

7.5 Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para este edital. A submissão deverá ser realizada até a data limite estabelecida no calendário deste edital, sendo invalidadas aquelas apresentadas após o encerramento das inscrições. Para efeito de comprovação de submissão será válida a resposta de recebimento da proposta dentro do prazo estabelecido no edital.

7.6 O IFSC não se responsabilizará por fatores de ordem técnica, que impeçam quaisquer das etapas de submissão dos projetos.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O CLAA-PET será responsável por analisar as propostas submetidas e julgar recursos interpostos;

8.2 Neste edital, serão considerados o mérito do plano de atividades e o mérito do professor tutor, na proporção indicada na tabela abaixo:

Critério avaliado	Proporção
Mérito do plano de atividades	60%
Mérito do professor tutor	40%

8.3 O CLAA-PET irá analisar o Plano de Atividades apresentado atribuindo nota de 0 (zero) à 100 (cem) considerando as atividades, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e vínculo com o curso de graduação.

8.4 Para a análise do mérito do professor tutor serão considerados os dados extraídos do currículo Lattes para os últimos cinco anos, conforme os critérios do **Anexo 02** deste edital.

Parágrafo único: Durante o processo de análise e julgamento das propostas, o CLAA-PET poderá solicitar a comprovação dos dados informados no currículo Lattes. Os critérios a serem avaliados constam do **Anexo 02** deste edital.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E DOS RESPECTIVOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao CLAA-PET, que deliberará sobre o mérito do pedido, independentemente do(s) critério(s) apontado(s) pelo proponente no recurso. Para tal, o **Anexo 03** deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado ao e-mail pet@ifsc.edu.br, tendo como o assunto “**Recurso - Edital 02/2025/PROEN**”, dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital.

10. RESULTADO FINAL DO EDITAL

O resultado final será publicado na intranet do IFSC, página ENSINO > DIREN, aba Editais. Conforme estabelecido no calendário, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, ao qual não caberá mais recurso, sendo aberto o prazo para envio da documentação exigida para o e-mail pet@ifsc.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato a professor tutor não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CLAA-PET.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2025.

Zízimo Moreira Filho
Reitor do IFSC

Eliana Cristina Bär
Pró-Reitora de Ensino do IFSC

Autorizado conforme Despacho constante no Processo
SIPAC nº 23292.045262/2025-27, de 12/12/2025

ANEXO 01

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PARA O PET MECATRÔNICA

Nome do (a) candidato (a):
Informações do Planejamento Planejamento quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva.
Resultados Gerais do planejamento
Atividade: Data de início da atividade: ___/___/___ Data Fim da atividade: ___/___/___ Carga Horária:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Metodologia:
Objetivos do PET (portaria nº976) que estão mais vinculados a esta atividade.
Quais os resultados que se espera da atividade? Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

(Repetir para outras atividades)

SELEÇÃO DE TUTOR 2025

Nome do(a) candidato(a)

Aqui o candidato deve manifestar seu interesse pela área de xxxxxxxxxxxx, evidenciando a origem desta relação e a importância de sua inserção neste contexto. Além disso, pode descrever como entende a contribuição desta área para a comunidade acadêmica. Deve também trazer o motivo do interesse pela atuação no PET xxxxxxxxxxxxxx, enfatizando o reforço de sua formação e experiências profissionais para o crescimento deste grupo. Além destes dados sugere-se a inserção de informações relacionadas aos tópicos C, D, E e F supracitados (visão ampla dos cursos, desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do cursos, bom relacionamento com os corpos docentes/discentes, identificação com a filosofia e os objetivos do PET). É interessante apresentar, em linhas Gerais, a área de atuação e o planejamento desta atuação durante o triênio de tutoria do PET Mecatrônica.

Assinatura do Candidato

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta e estar de acordo com a sua realização no período do Edital, vinculado ao Câmpus. Declaro ainda que as atividades não prejudicarão o exercício das demais atividades de ensino exercidas neste (a) departamento/diretoria.

Ciência do Coordenador do Curso ou
Chefia de Departamento correspondente

ANEXO 02

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Titulação

Titulação	Mestre	10 pontos	20
	Doutor	20 pontos	

Experiências, participações e produções nos últimos cinco anos

Critério		Pontuação	Máxima
Experiência Docente	Em cursos de graduação ou superiores de tecnologia	5 pontos por cada ano de experiência	25
	Participação em gestão	Comissão, Conselhos, Colegiados, Coordenações, Chefias instituídas por portarias	0,2 pontos por mês
Pesquisas realizadas	Com fomento de edital	5 pontos por cada ano de pesquisa	30
	Sem fomento de edital	1 pontos por cada ano de pesquisa	
	Projeto/Programa de extensão	5 pontos por cada ano de atividade	25
	Estágio pós-doutoral	10 pontos	10
Produção bibliográfica	Artigos completos publicados em periódicos	5 pontos cada	Sem limite
	Livros	10 pontos cada	
	Capítulos de livro	5 pontos cada	



	Patente depositada	5 pontos cada	
	Patente concedida	10 pontos cada	
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2 pontos cada	
	Resumos publicados em anais de congressos	1 pontos cada	
Orientações concluídas	Trabalho de conclusão de curso e/ou monografia	2 pontos por cada orientação	Sem limite
	Iniciação Científica	4 pontos por cada orientação	
	Dissertação de Mestrado e/ou tese de doutorado	10 pontos por cada orientação	

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE RECURSO

De: (nome do servidor)

Para: CLAA - PET

Encaminho o recurso ao resultado parcial do **Edital 02/2025/PROEN** e peço deferimento.

1. Dados gerais do servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
SIAPE Nº:	

2. Justificativa do recurso:

3. Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são verdadeiras, de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das implicações legais da omissão e/ou falsidade do que for declarado.

xxxxxxx ____ de _____ de 2025.

Assinatura do servidor

Nº SIAPE xxxxxx

ANEXO 04

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

Eu,,
RG n°, CPF n°,
....., professor (a) com titulação máxima de
....., vinculado (a) ao Curso de Graduação
....., matrícula n°
....., regime de trabalho de
....., firmo perante a Instituição
....., situada
à,
inscrita no CGC/MF, representada pelo
Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios,
Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de
Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial - PET. Este Termo reger-se-á pela
observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de
setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 alterada pela Portaria 343/2013
de 24 de setembro de 2013 e Resolução FNDE/CD nº 36/2013, de 24 de setembro de 2013 e,
ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET,
da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de
conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto ao Sigpet - Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial e à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA:

Empregar os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE 36, de 24 de setembro de 2013, de que este termo de compromisso constitui anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nas contratações de pessoa física ou jurídica, nunca favorecer cônjuges, parentes e Servidores da instituição à qual o grupo PET está vinculado, nem empresas nas quais tenha qualquer participação, bem como assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações (de pessoa física ou jurídica) necessárias às atividades do grupo, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza para com o FNDE.

CLÁUSULA OITAVA:

Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar ao MEC, ao FNDE e aos órgãos de controle do Governo Federal o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA NONA:

Apresentar ao pró-reitor de graduação, ou similar, da instituição de ensino superior relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 36/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 3 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso. E para



que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

PROFESSOR TUTOR

PRÓ-REITOR